

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão Processante para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XII do Regimento Interno deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no art. 68 do referido Regimento, e

Considerando a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão Luiz Carlos dos Santos, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 7ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de que tais atos produzam efeitos externos, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante nos termos do art. 5º, inciso II do Decreto Lei 201/67 e art. 47, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, com os fins de apurar e conduzir os trabalhos em relação a Denúncia apresentada pelo cidadão Luiz Carlos dos Santos, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 7ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Parágrafo Único – Comporão a presente Comissão Processante os vereadores sorteados em ato contínuo a aceitação da Denúncia, na 07ª Sessão Ordinária, conforme dispõe o art. 5º, inciso II, do Decreto Lei, assegurada a representação proporcional dos partidos e blocos parlamentares previstas no art. 47, §1º, do Regimento interno desta Casa de Leis, os quais elegeram Presidente, Relator e Membro, ficando composta da seguinte forma:

I – Presidente – Ver. Carlos Edmilson de Moura – PROS

II – Relator – Ver. Paulo dos Anjos Pereira – Cidadania

III – Membro – Ver. João Acir Alves dos Santos - PSB

Art. 2º A Comissão Processante de que trata esta resolução deverá atuar conforme dispõe o Decreto Lei n. 202, de 27 de fevereiro de 1967, observando especialmente quanto aos trâmites e prazos previstos no art. 5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que se efetivar a notificação do denunciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 07 de abril de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade
Presidente

Amilton Godk Filho
Vereador Amilton Godk Filho
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2022

Quitandinha, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo. Sr.
Eleandro Meira de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Quitandinha – PR.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 08 / 04 / 22

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RG: 11.095.629-5
Secretaria Administrativa

Exmo. Senhor Presidente.

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência, digne em designar uma assessora jurídica desta Casa Legislativa, para assessorar a Comissão Processante instalada pela Resolução nº01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Resumido o exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente


Carlos Edmilson de Moura
Presidente da Comissão Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,

Considerando o Ofício de nº 001/2022 da Comissão Processante instalada pela Resolução nº 01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022, solicitando a designação de assessoria jurídica para auxiliar durante os trabalhos da referida Comissão, e;

Considerando o impedimento manifesto da advogada Maria Fernanda Simões Bellei Kemp, servidora efetiva desta Câmara Municipal de Quitandinha.

RESOLVE

Art. 1º Designa a advogada MARIA HELENA RODRIGUES DE MEIRA SILVEIRA, ocupante do Cargo de Assessora Jurídica da Presidência, para assessorar juridicamente os trabalhos da Comissão Processante nº 01/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

Eleandro Meira de Andrade
Vereador Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 002/2022

Quitandinha, 08 de abril de 2022.

Excelentíssimo. Sr.
Eleandro Meira de Andrade
Presidente da Câmara Municipal.
Quitandinha – PR.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 08 / 04 / 22

THAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RG 11.095.020-8
Secretaria Administrativa

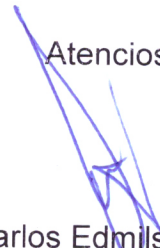
Exmo. Senhor Presidente.

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência, se digne em designar dois servidores efetivos desta Casa Legislativa, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão Processante instalada pela Resolução nº01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Dentre os dois servidores designados, um deverá atuar na função de Secretário ad hoc e outro servidor deverá atuar na função de Oficial ad hoc.

Resumido o exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente


Carlos Edmilson de Moura
Presidente da Comissão Processante



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 06, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, em conformidade com o disposto no inc. XIX do art. 37 do Regimento Interno,

Considerando o Ofício de n. 002/2022, da Comissão Processante instalada pela Resolução nº01/2022, de 07 de abril de 2022, para apurar e conduzir os trabalhos com relação a Denúncia formulada e protocolada pelo cidadão LUIZ CARLOS DOS SANTOS, contra o Prefeito Municipal José Ribeiro de Moura, devidamente recebida pelo voto da maioria dos membros do Poder Legislativo, na 07ª Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 2022, solicitando que sejam designados dois servidores efetivos desta Casa Legislativa, para auxiliarem durante os trabalhos da referida Comissão.

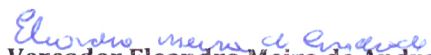
RESOLVE

Art. 1º Designa a Servidora THALINE EMANUELLE KUSDRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de Secretária *ad hoc*, da referida Comissão.

Art. 2º Designa a Servidora ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA, ocupante do Cargo de Contadora, para desempenhar a função de Oficial *ad hoc*, da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2022.


Vereador Eleandro Meira de Andrade
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrada, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 003/2022
CP nº 01/2022

Quitandinha, 11 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Quitandinha

RECEBIDO

Data: 11 / 04 / 22

FILAYRINE THAMARA TOKARSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA

RG: 1.095.620-5
Secretaria Administrativa

Excelentíssimo. Sr.
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal
Quitandinha – PR.

Exmo. Senhor Prefeito.

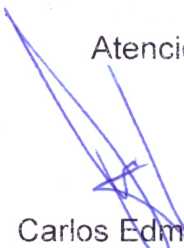
Em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República, bem como, ao art. 5º, inciso III, do Decreto - Lei nº 201/67, venho por meio deste ato **notificar** o denunciado, com a remessa de cópia da Denúncia e os documentos que instruem (Inquérito Civil MPPR-000124-21.000441-0), para que no prazo de dez dias, apresente sua defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez.

Outrossim, acompanha este ato, além da cópia física da Denúncia e do Inquérito Civil MPPR-000124-21.000441-0, um pen-drive com as oitivas realizadas no referido Inquérito Civil.

Resumido o exposto, subscrevo-me.

Recebido em: 11/04/2022

Atenciosamente


Carlos Edmilson de Moura
Presidente CP Nº01/2022
Comissão Processante Nº01/2022


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal
RG: 1.920.282/PR

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PÇPROCESSANTE Nº01/2022,
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022.**

Ata nº 001, do dia 20 de abril de 2022, da Reunião da Comissão Processante nº01/2022, realizada às 18h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Quitandinha, conduzida pelo Vereador Carlos Edmilson de Moura, presidente e a ela compareceram os Vereadores: Paulo dos Anjos Pereira, relator e João Acir Alves dos Santos, membro. A reunião teve por objetivo dar início aos trabalhos da Comissão Processante.

O presidente da Comissão expôs sobre o prazo para recebimento da defesa que iria se completar em 21 de abril, no dia seguinte. Soma-se a esse fato que na quinta-feira era feriado de Tiradentes e como na sexta-feira foi decretado recesso por esta Casa de Leis, o próximo dia útil para protocolo da defesa seria dia 25 de abril, sendo este o prazo final.

A seguir foi discutido sobre o andamento do processo de contratação de assessoria jurídica. Foi citado que caso este se prolongasse, seria necessário o pedido de suspensão dos prazos, para que os trabalhos da Comissão não sejam afetados. Por fim, foi concluído que o processo já se encontra nos últimos ajustes e liberações e por esse motivo a Comissão vai manter os prazos já fixados.

Sendo o que se tratava aquela reunião, o Senhor Presidente a deu por encerrada.

Sala de reuniões, 20 de abril de 2022.

Carlos Edmilson de Moura

Presidente da Comissão Processante

Paulo dos Anjos Pereira

Relator

João Acir Alves dos Santos

Membro